



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 1.407 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à criação da seguinte dotação, atualmente inexistente na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.1013 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REDE DE SAÚDE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 500.000,00
				R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA E EVENTOS	27.812.0014.1006 – COBERTURA E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02 – Transferências e Convênios Estaduais (Vinculados)	R\$ 200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0011.2032 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02 – Transferências e Convênios Estaduais (Vinculados)	R\$ 300.000,00
				R\$ 500.000,00

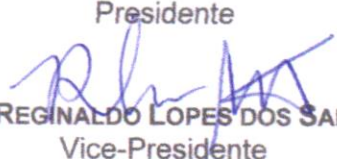
Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

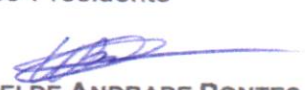
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de junho de 2026.

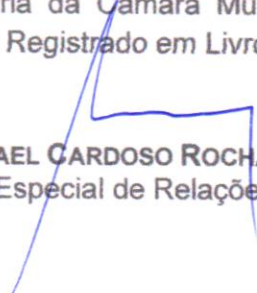
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:


VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, ao décimo oitavo dia de junho de 2026. Registrado em Livro Competente.


ISRAEL CARDOSO ROCHA LEMOS
Assessor Especial de Relações Institucionais